

OF GP Nº 200/2023

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2023

A Sua Excelência, o Senhor

Juca do Guaraná Filho

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores a mensagem nº 03/2023 com o respectivo projeto de lei complementar que "**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 369 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MENSAGEM Nº 03/2023)**", para análise.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 03/2023

Excelentíssimo Presidente

Excelentíssimos Vereadores,

Encaminhamos para deliberação dessa Casa de Leis, o presente projeto de lei Complementar, para deliberação desta Casa de Leis, que em súmula “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 369 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Trata a presente intenção de proceder com alteração da Lei Complementar nº 369 de 26 de dezembro de 2014 (PCCS Profissionais das áreas meio, instrumental e finalística), notadamente no que se refere ao quantitativo de cargos previsto nas referidas espécies normativa.

A pretensão visa tão somente retificar equívocos na referida espécie normativa quando da edição da LC nº 517 de 30 de agosto de 2022, notadamente no que se refere a alocação correta dos cargos na tabela constante no anexo I da Lei Complementar nº 369 de 26 de dezembro de 2014.

Justifica-se a alteração da lei em comento, diante da necessidade de realização de concurso público para provimento de diversos cargos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sob esses argumentos é que submeto à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares a presente proposta, na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, de de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2023.



ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 369 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 369 de 26 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS

(...)

CARREIRA

Finalística – Ocupação/Perfil Profissional

	Nível Médio e Fundamental	Ocupação/Perfil Profissional	Nível Médio	Nível Superior	Nível Fundamental – em extinção
Administrador Hospitalar	Atendente de Consultório Dentário	Administrador	Assistente de Comunicação	Agente de Manutenção	
Assistente Social	Agente de Saúde	Art. Educadora	Auxiliar de Atividades Culturais	Agente Operacional	
Administrador em Serviço de Saúde	Agente de Controle Zoonoses	Arquivista	Digitador – em extinção	Arquivista	
Alimentação Institucional	Agente Fiscal de Postura	Assistente Social	Desenhista	Ascensorista	
Biólogo	Agente de Fiscalização Sanitária	Assistente Técnico Especializado	Projetista	Auxiliar de Manutenção	



Biomédico	Agente Fiscal de Obras	Bibliotecário	Mestre de obras	Auxiliar de Serviços Gerais
Bioquímico	Agente Fiscal de Mercados e Feiras	Contador	Monitor	Auxiliar Operacional
Controle e qualidade de Refeição Coletiva	Auxiliar em Saúde	Economista	Motorista – em extinção	Bombeiro
Contador	Auxiliar de Pat. Clínica e Laboratório	Estatístico	Oficial Administrativo II	Copeiro
Desenvolvimento de Recursos Humanos na Saúde	Auxiliar de Radiologia	Geógrafo	Oficial Técnico	Cozinheiro
Economista	Agente de Regulação e Fiscalização - Em extinção (Revogada pela Lei Complementar nº 459 de 16 de janeiro de 2019)	Jornalista	Recreador	Garçom
Educação em Saúde Pública	Motorista	Pedagogo	Segurança	Merendeira
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Oficial Administrativo I	Tecnólogo	Técnico Agrícola	Motorista
Engenheiro Sanitarista	Oficial Administrativo II	Turismólogo	Técnico de Desenho	Musico
Epidemiologia	Técnico em Contabilidade	Técnico de Nível Superior	Técnico de Topografia	Oficial Administrativo I
Epidemiologia e Controle de Malária	Técnico em Higiene e Segurança do Trabalho	Fonoaudiólogo	Técnico em Contabilidade	Recepcionista
Especialista em Desenvolvimento Social	Técnico em Higiene Dental	Profissional de Nomenclatura: Técnico de Saúde Bucal	Técnico em Higiene e Segurança do Trabalho	Telefonista



Especialista em Saúde
Técnico em Patologia Clínica e Laboratório
Qualquer outra formação profissional de nível superior
Técnico em Secretariado
em Vigilante

Especialista em Regulação e Fiscalização (Revo- gada pela Lei Complementar nº 459 de 16 de janeiro de 2019)

Técnico em Radiologia

Agente Municipal – em extinção
Auxiliar Municipal – em extinção

Farmacêutico
Técnico em Secretariado

Profissional de Nível Médio
Profissional de Nível Fundamental – em extinção

Fisioterapeuta
Técnico em Vigilância Sanitária

Fonoaudiólogo

Gerência em Serviços da Saúde

Médico Veterinário

Nutricionista

Pedagogo (em extinção)

Psicólogo

Planejamento Gerência em Serviço de Saúde

Planejamento e Gerência de Saúde

Químico

Saúde Ambiental

Saúde Pública

Técnico em Educação Física

Terapeuta Ocupacional

Zootecnista (em



extinção)

**Saúde Coletiva - Cuidador Social
APS em Saúde**

Apoio Jurídico

**Agente de
Farmácia**

**Saúde Coletiva Motorista -
Epidemiologia**

**Agente de Call
Center**

**Psicopedagoga Motorista -
Socorrista**

**Terapeuta Holístico Técnico em
Vigilância em
Saúde**

**Educador Físico Oficial Técnico
Administrativo
em Saúde**

**A r t e
Terapeuta/recrea
dor**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2023

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

